

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019- CMC**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019-CMC, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Wilson Luiz Peres Pedroso, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade RG nº 884.983-6 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 523.464.129-53.

**CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 08.203.585/0001-59, com sede à Avenida das Fábricas nº 98, Parque Industrial, CEP: 87.207-022, em Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Jedaías Pereira Belga, portador da Cédula de Identidade nº 1.261.371-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 206.775.889-68, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como início a data de 06 de fevereiro de 2022 e término em 05 de fevereiro de 2023, acrescentando ao mesmo o valor original do contrato de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**Dotação orçamentária:**  
 3.3.90.39.90.00- Serviço de Publicidade Legal

**CLÁUSULA TERCEIRA:**  
 Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Cianorte/PR, 01 de fevereiro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
 Wilson Luiz Peres Pedroso

**GRÁFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIÃO LTDA**  
 Jedaías Pereira Belga

**TESTEMUNHAS:**

\*\*\* ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO \*\*\*

**ERRATA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Publicado no Sexta-feira 28 de janeiro de 2022, EDIÇÃO Nº 8674, TRIB-B 2

**ONDE SE LÊ:** "que decidiu pela Dispensa de Licitação nº 01/2022 - PMSMP de 20/01/2022".

**LEIA-SE:** "que decidiu pela Dispensa de Licitação nº 01/2022 - PMSMP de 18/01/2022".

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
 Prefeito Municipal  
 (Original Assinado)

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Nº 006/2022 - PMSMP

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de fevereiro de 2022.

**CONTRATANTE:** Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.

**CONTRATADA:** CLEITON LEITE BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua dos Ibscos, nº 176, Jardim dos Lagos, CEP: 07.830-534, na cidade de Francisco da Rocha, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 3.298.406-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 272.303.398-00.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a locação de imóvel Urbano residencial, em alvenaria com 96,56 m² de construção, situado na Rua dos Índios, Centro, CEP: 87.215-000, nesta cidade, Estado do Paraná, sobre a Data de Terras sob nº 14 da Quadra nº 06 A, com área total de 302,42 m² constante na matrícula nº 22.151.

**ORIGEM:** Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022 - PMSMP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.286,55 (Onze mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir 01/02/2022.

**FORO:** Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
 Prefeito Municipal  
 (Original Assinado)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA**  
 Estado do Paraná  
 Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210  
 CEP 87810-000 - CNPJ/ME 75.378.844/0001-70  
 e-mail: pmguaporema@uol.com.br

**1º TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO Prestação de serviços mensal de fornecimento através de licença de uso, contemplando serviços manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem com espaço de e-mail.

**CONTRATANTE:** Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (ME) nº 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Para 86, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Antônio Bráulio de Menezes, brasileiro, casado, professor, inscrito no CNPJ sob nº 517.526.899-68, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.910.388-5 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Praça Antônio Barraco Garcia nº 112, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35 localizada na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo nº 29, Vila Progresso, CEP: 87080-016 cidade de Maringá - Paraná neste ato representada pelo seu sócio administrador Senhor Luciano Ferrari Francini, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade com RG sob nº 8.651.714-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 039.968.309-71, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, sem entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**  
 O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRESCIMO DE VALOR, estabelecida na Cláusula Sexta, Cláusula Sétima, contrato firmado entre as partes em 29/01/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES**  
 Através do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato e aditar o valor do contrato em 10,03% (Dez vírgula três por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DILAÇÃO DO PRAZO**  
 Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12(dozes) meses, iniciando na data final do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACRESCIMO**  
 Fica aditado o valor do contrato em R\$ 421,00(Quatrocentos e Vinte Um Reais). Passando de R\$ 4.200,00(Quatro Mil e Duzentos Reais). Para R\$ 4.621,00(Quatro Mil Seiscentos e Vinte Um Reais), com Parcelas mensais de R\$ 385,08 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.**  
 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos Art. 57, inciso II, e Art.65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**  
 Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. Datado de 29 de janeiro de 2022.

Cidade de Guaporema, 28 de janeiro de 2022.

**Antônio Bráulio de Menezes**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**  
 Contratada  
 L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

Testemunhas:  
 RG 4.304.204-2  
 RG 6.418.689-2

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
 Praça Caramuru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314  
 CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cminidianopolis.pr.gov.br  
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 005/2022**

**WILSON LOPES SITA**, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os Decretos nº 001/2022, nº 004/2022 do Poder Executivo Municipal:

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** Projeiro e sua equipe de apoio, do Poder Executivo, nomeada pelo Executivo Municipal através do Decreto nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, para o exercício de 2022, cedida pelo Executivo Municipal através do Decreto nº 004/2022 de 21 de janeiro de 2022, e em conformidade a Lei Federal nº 12.232/2010, para comporem como membros a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, constituídas para realizar as licitações na modalidade PREGÃO até 31 de dezembro de 2022, a saber:

PREGOEIRO	SERVIDOR	CPF	RG
Leonardo Beumer Cardoso	Leonardo Beumer Cardoso	061.091.399-98	8.184.059-8 SSP/PR
	Marcelo Rodrigues da Silva	044.590.039-37	9.320.083-7 SSP/PR

**Art. 2º - Equipe de apoio:**

Antônia Aparecida de Abreu	Nº 734.715.349-20	Nº 5.041.080-3 SSP/PR
Diaeson Niquelso Fernandes Gonçalves	Nº 042.148.989-82	Nº 7.701.980-4 SSP/PR
Jaqueline Marcato Gomes	Nº 057.905.549-34	Nº 9.528.226-1 SSP/PR
Luiz Carlos de Moraes	Nº 756.095.419-72	Nº 5.280.803-0 SSP/PR
Márcio Martins Klein	Nº 031.004.339-96	Nº 6.891.193-1 SSP/PR

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Indianópolis, em 31 de janeiro de 2022.

**WILSON LOPES SITA**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Indianópolis/PR  
 www.cminidianopolis.pr.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
 Praça Caramuru, 442 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314  
 CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cminidianopolis.pr.gov.br  
 INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 006/2022**

**WILSON LOPES SITA**, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os Decretos nº 004/2022, e Portaria nº 002/2022 do Poder Executivo Municipal:

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** comissão Permanente de licitação, do Poder Executivo, nomeada pelo Executivo Municipal através da Portaria nº 002/2022, de 05 de janeiro de 2022, para o exercício de 2022, cedida pelo Executivo Municipal através do Decreto nº 004/2022, de 21 de janeiro de 2022, e em conformidade a Lei Federal nº 12.232/2010, para comporem como membros a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, constituídas para analisar e julgar as Propostas Técnicas de Processos Licitatórios em todas as modalidades até 31 de dezembro de 2022, a saber:

	NOME	CPF	RG
Presidente	Antônia Aparecida de Abreu	734.715.349-20	5.041.080-3 SSP/PR
Vice-Presidente	Leonardo Beumer Cardoso	061.091.399-98	8.184.059-8 SSP/PR
Membro	Marcelo Rodrigues da Silva	044.590.039-37	9.320.083-7 SSP/PR
Suplente	Luiz Carlos de Moraes	756.095.419-72	5.280.803-0 SSP/PR
Suplente	Jaqueline Marcato Gomes	057.905.549-34	9.528.226-1 SSP/PR

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Indianópolis, em 31 de janeiro de 2022.

**WILSON LOPES SITA**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Indianópolis/PR  
 www.cminidianopolis.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  
 Estado do Paraná  
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100  
 e-mail: pmsmp@sao Manoel do Paraná.pr.gov.br  
 CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  
 C N P J - 80.909.617/0001-63

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**SÚMULA:** Convoça candidato aprovado no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 aberto pelo Edital Nº. 004/2021-A, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

**Art. 1º.** O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Edital nº 004/2021 - D, do dia 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial na edição nº. 8672 do dia 26 de janeiro de 2022 e Edital nº 004/2021 - E, do dia 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial na edição nº. 8675 do dia 29 de janeiro de 2022 e homologado através do Decreto municipal 027/2022, do dia 31 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial na edição nº. 8676 do dia 01 de fevereiro de 2022, resolve convocar o candidato aprovado para a vaga existente como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Médico/40	Marcela Sordi	1º

**Art. 2º.** Fica estabelecida a candidata aprovada e convocada, a qual deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para a admissão (item 21), além de observar o previsto no item 2 do Edital de Abertura, num prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 18.3 do Regulamento Especial do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021, aberto pelo Edital nº. 004/2021-A.

- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
- Certidão do PIS/PASEP;
- Certidão de casamento/divórcio ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
- Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral
- 01 foto 3x4 recente;
- Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;
- comprovante de residência
- Outros documentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

**AGNALDO TREVISAN**  
 Prefeito Municipal  
 Assinado Original

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS HUMANOS  
 Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
 Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
 CNPJ: 75.785.552/0001-20

**PORTARIA Nº 025/2022.**

**O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R -** Ao Servidor Público Municipal Senhor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.848.734-3 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2021, com período de concessão para 31/01/2022 a 30/04/2022, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 8360/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
 Aos 28 de janeiro de 2022.

**Robison Pedroso da Silva**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 3º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil  
**Mauro Gomes de Moraes** Oficial Designado  
**Antonio Guedes de Souza** Escrevente

Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

LIVRO D-085 FOLHA 044 TERMO 026843

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.843**

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: GABRIEL REZENDE BULLA, de nacionalidade brasileiro, EDUCADOR FÍSICO, solteiro, natural de FOZ DO IGUAÇU-PR, onde nasceu no dia 08 de maio de 1997, residente e domiciliado à Av. RIO BRANCO, 430, APARTAMENTO 1003, em CIANORTE-PR, filho de EDER GERSON BULLA e de KELLEN REZENDE BULLA; e NATALIA ROBERTO MARANGONI de nacionalidade brasileira, FARMACEUTICA, solteira, natural de PAIÇANDU-PR, onde nasceu no dia 16 de dezembro de 1983, residente e domiciliada à Av. RIO BRANCO, 430, APARTAMENTO 1003, em CIANORTE-PR, filha de CLAUDIO MARANGONI e de FÁTIMA ROBERTO MARANGONI.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 27 de janeiro de 2022, Protocolado Sob Nº: 228/2022.

CIANORTE-PR, 27 de janeiro de 2022.

**Mauro Gomes de Moraes**  
 Oficial

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO Nº 035/2022 - LCT-PMC  
 Republicado por Incorrção

**PARTES:**  
 MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., com sede em Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Izidoro Baretto, 158 - bloco C - Mossungó, e-mail: cugpl@copel.com.br; Web site: http://www.copel.com.br; Fone: (41) 3310-5059; Fax: (41) 3331-4145; CEP: 81200-240, inscrita no CNPJ/ME nº 04.368.898/0001-06.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 07/2022.

**OBJETO:** Contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, para fornecimento de energia elétrica para os órgãos públicos do Município de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 3.366.763,50 (três milhões trezentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/01/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Janeiro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
 Prefeito  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO Nº 037/2022 - LCT-PMC

**PARTES:**  
 MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/ME nº 76.309.806/0001-28 e a empresa CONTRATADA: MAURO PEDRO DE LIMA 23679107900, pessoa jurídica de direito privado, com sede à PRAÇA OLÍMPICA, 222, ZONA 03, CEP: 87209106, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.925.871/0001-51

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados.

**VALOR:** R\$ 43.436,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Janeiro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
 Prefeito  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - Processo 29/2022**  
 Republicado por Incorrção

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, para fornecimento de energia elétrica para os órgãos públicos do Município de Cianorte, no valor estimado de R\$ 3.366.763,50 (três milhões trezentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), com execução até 31/12/2022 e vigência até 31/01/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Janeiro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
 Prefeito  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 18/2022, de 28 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 02/2022, modalidade Tomada de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de rede de água pluvial em escolas municipais do Município de Cianorte.

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
Caetano e Marchini Engenharia Ltda	32.064.547/0001-47	INABILITADA
JM Empreendimentos Eireli	33.881.263/0001-06	HABILITADA
S.Segantini Martins da Silva Instalações Elétricas	27.067.811/0001-66	INABILITADA
V P P Imóveis e Obras Ltda	13.446.642/0001-60	HABILITADA
Wagner Ferreira Machado Engenharia Ltda	24.902.127/0001-64	INABILITADA

Desse modo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão.

Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

**Ivonete de Jesus Costa**  
 Presidente  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
**DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS 15/2021 - Contratação de empresa visando a execução de obra de base para pavimentação com brita graduada simples usada em estradas do Município de Cianorte/PR - Imbituba e Bernadelli.**

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 03 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto
Clapav Construções Cívicas Ltda	27.227.825/0001-08	R\$ 640.000,00
Construtora Longuini Ltda	16.514.870/0001-19	R\$ 643.311,34

Desse modo, NOTIFICA-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Fevereiro de 2022.

**Ivonete de Jesus Costa**  
 Presidente  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS HUMANOS  
 Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
 Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
 CNPJ: 75.785.552/0001-20

**PORTARIA Nº 025/2022.**

**O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R -** Ao Servidor Público Municipal Senhor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.848.734-3 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2021, com período de concessão para 31/01/2022 a 30/04/2022, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 8360/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
 Aos 28 de janeiro de 2022.

**Robison Pedroso da Silva**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS HUMANOS  
 Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
 Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
 CNPJ: 75.785.552/0001-20

**PORTARIA Nº 026/2022.**

**O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R -** A Servidora Pública Municipal Senhora NILCEIA REGINA DE MATOS DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.991.095-7 SSP/PR, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2018, com período de concessão para 07/02/2022 a 08/03/2022, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 8360/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
 Aos 28 de janeiro de 2022.

**Robison Pedroso da Silva**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS HUMANOS  
 Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000  
 Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br  
 CNPJ: 75.785.552/0001-20

**PORTARIA Nº 027/2022.**

**O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**C O N C E D E R -** A Servidora Pública Municipal Senhora RENATA RINALDI DA SILVA, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.213.885-4 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 12/11/2007 a 11/11/2012, com período de concessão para 02/02/2022 a 02/05/2022 conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 8360/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA  
 Aos 31 de janeiro de 2022.

**Robison Pedroso da Silva**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Japurá**  
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3652-1327 - Fax: (44) 3652-1300  
 e-mail: admin@japuramg.gov.br - CEP: 87222-000 - CNPJ: 17.783.349/0001-39 - Japurá-PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,  
**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a Licitação nº. 5/2022, referente ao Pregão nº. 3/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 13/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que figuram classificadas(a) (s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAS DE PINTURA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, sendo:

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	KG	124,40	124,40
2	1	KG	124,40	124,40
3	1	KG	124,40	124,40
4	1	KG	124,40	124,40
5	1	KG	124,40	124,40
6	1	KG	124,40	124,40
7	1	KG	124,40	124,40
8	1	KG	124,40	124,40
9	1	KG	124,40	124,40
10	1	KG	124,40	124,40
11	1	KG	124,40	124,40
12	1	KG	124,40	124,40
13	1	KG	124,40	124,40
14	1	KG	124,40	124,40
15	1	KG	124,40	124,40
16	1	KG	124,40	124,40
17	1	KG	124,40	124,40
18	1	KG	124,40	124,40
19	1	KG	124,40	124,40
20	1	KG	124,40	124,40
21	1	KG	124,40	124,40
22	1	KG	124,40	124,40
23	1	KG	124,40	124,40
24	1	KG	124,40	124,40
25	1	KG	124,40	124,40
26	1	KG	124,40	124,40
27	1	KG	124,40	124,40
28	1	KG	124,40	124,40
29	1	KG	124,40	124,40
30	1	KG	124,40	124,40
31	1	KG	124,40	124,40
32	1	KG	124,40	124,40
33	1	KG	124,40	124,40
34	1	KG	124,40	124,40
35	1	KG	124,40	124,40
36	1	KG	124,40	124,40
37	1	KG	124,40	124,40
38	1	KG	124,40	124,40
39	1	KG	124,40	124,40
40	1	KG	124,40	124,40
41	1	KG	124,40	124,40
42	1	KG	124,40	124,40
43	1	KG	124,40	124,40
44	1	KG	124,40	124,40
45	1	KG	124,40	124,40
46	1	KG	124,40	124,40
47	1	KG	124,40	124,40
48	1	KG	124,40	124,40
49	1	KG	124,40	124,40
50	1	KG	124,40	124,40
51	1	KG	124,40	124,40
52	1	KG	124,40	124,40
53	1	KG	124,40	124,40
54	1	KG	124,40	124,40
55	1	KG	124,40	124,40
56	1	KG	124,40	124,40
57	1	KG	124,40	124,40
58	1	KG	124,40	124,40
59	1	KG	124,40	124,40
60	1	KG	124,40	124,40
61	1	KG	124,40	124,40
62	1	KG	124,40	124,40
63	1	KG	124,40	124,40
64	1	KG	124,40	124,40
65	1	KG	124,40	124,40
66	1	KG	124,40	124,40
67	1	KG	124,40	124,40
68	1	KG	124,40	124,40
69	1	KG	124,40	124,40
70	1	KG	124,40	124,40
71	1	KG	124,40	124,40
72	1	KG	124,40	124,40
73	1	KG	124,40	124,40
74	1	KG	124,40	124,40
75	1	KG	124,40	124,40
76	1	KG	124,40	124,40
77	1	KG	124,40	124,40
78	1	KG	124,40	124,40
79	1	KG	124,40	124,40
80	1	KG	124,40	124,40
81	1	KG	124,40	124,40
82	1	KG	124,40	124,40
83	1	KG	124,40	124,40
84	1	KG	124,40	124,40
85	1	KG	124,40	124,40
86	1	KG	124,40	124,40
87	1	KG	124,40	124,40
88	1	KG	124,40	124,40
89	1	KG	124,40	124,40
90	1	KG	124,40	124,40
91	1	KG	124,40	124,40
92	1	KG	124,40	124,40
93	1	KG	124,40	124,40
94	1	KG	124,40	124,40
95	1	KG	124,40	124,40
96	1	KG	124,40	124,40
97	1	KG	124,40	124,40
98	1	KG	124,40	124,40
99	1	KG	124,40	124,40
100	1	KG	124,40	124,40

Japurá, 01/02/2022.

**WILLIAN FERREIRA SARDI**  
 Pregoeiro - Portaria 13/2022

**Prefeitura Municipal de Japurá**  
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3652-1327 - Fax: (44) 3652-1300  
 e-mail: admin@japuramg.gov.br - CEP: 87222-000 - CNPJ: 17.783.349/0001-39 - Japurá-PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,  
**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a Licitação nº. 5/2022, referente ao Pregão nº. 3/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 13/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que figuram classificadas(a) (s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAS DE PINTURA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, sendo:

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	KG	124,40	124,40
2	1	KG	124,40	124,40
3	1	KG	124,40	124,40
4	1	KG	124,40	124,40
5	1	KG	124,40	124,40
6	1	KG	124,40	124,40
7	1	KG	124,40	124,40
8	1	KG	124,40	124,40
9	1	KG	124,40	124,40
10	1	KG	124,40	124,40
11	1	KG	124,40	124,40
12	1	KG	124,40	124,40
13	1	KG	124,40	124,40
14	1	KG	124,40	124,40
15	1	KG	124,40	124,40
16	1	KG	124,40	124,40
17	1	KG	124,40	124,40
18	1	KG	124,40	124,40
19	1	KG	124,40	124,40
20	1	KG	124,40	124,40
21	1	KG	124,40	124,40
22	1	KG	124,40	124,40
23	1	KG	124,40	124,40
24	1	KG	124,40	124,40
25	1	KG	124,40	124,40
26	1	KG	124,40	124,40
27	1	KG	124,40	124,40
28	1	KG	124,40	124,40
29	1	KG	124,40	124,40
30	1	KG	124,40	124,40
31	1	KG	124,40	124,40
32	1	KG	124,40	124,40
33	1	KG	124,40	124,40
34	1	KG	124,40	124,40
35	1	KG	124,40	124,40
36	1	KG	124,40	124,40
37	1	KG	124,40	124,40
38	1	KG	124,40	124,40
39	1	KG	124,40	124,40
40	1	KG	124,40	124,40
41	1	KG	124,40	124,40
42	1	KG	124,40	124,40
43	1	KG	124,40	124,40
44	1	KG	124,40	124,40
45	1	KG	124,40	124,40
46	1	KG	124,40	124,40
47	1	KG	124,40	124,40
48	1	KG	124,40	124,40
49	1	KG	124,40	124,40
50	1	KG	124,40	124,40
51	1	KG	124,40	124,40
52	1	KG	124,40	124,40
53	1	KG	124,40	124,40
54	1	KG	124,40	124,40
55	1	KG	124,40	124,40
56	1	KG	124,40	124,40
57	1	KG	124,40	124,40
58	1	KG	124,40	124,40
59	1	KG	124,40	124,40
60	1	KG	124,40	124,40
61	1	KG	124,40	124,40
62	1	KG	124,40	124,40
63	1	KG	124,40	124,40
64	1	KG	124,40	124,40
65	1	KG	124,40	124,40
66	1	KG	124,40	124,40
67	1	KG	124,40	124,40
68	1	KG	124,40	124,40
69	1	KG	124,40	124,40
70	1	KG	124,40	124,40
71	1	KG	124,40	124,40
72	1	KG	124,40	124,40
73	1	KG	124,40	124,40
74	1	KG	124,40	124,40
75	1	KG	124,40	124,40
76	1	KG	124,40	124,40
77	1	KG	124,40	124,40
78	1	KG	124,40	124,40
79	1	KG	124,40	124,40
80	1	KG	124,40	124,40
81	1	KG	124,40	124,40
82	1	KG	124,40	124,40
83	1	KG	124,40	124,40
84	1	KG	124,40	124,40
85	1	KG	124,40	124,40
86	1	KG	124,40	124,40
87	1	KG	124,40	124,40
88	1	KG	124,40	124,40
89	1	KG	124,40	124,40
90	1	KG	124,40	124,40
91	1	KG	124,40	124,40
92	1	KG	124,40	124,40
93	1	KG	124,40	124,40
94	1	KG	124,40	124,40
95	1	KG	124,40	124,40
96	1	KG	124,40	124,40
97	1	KG	124,40	124,40
98	1	KG	124,40	124,40
99	1	KG	124,40	124,40
100	1	KG	124,40	124,40

Japurá, 01/02/2022.

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
 Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**  
 Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3652-1327 - Fax: (44) 3652-1300  
 e-mail: admin@japuramg.gov.br - CEP: 87222-000 - CNPJ: 17.783.349/0001-39 - Japurá-PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**ADRIANA CRISTINA POLIZER**, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,  
**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a Licitação nº. 5/2022, referente ao Pregão nº. 3/2022, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 13/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que figuram classificadas(a) (s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAS DE PINTURA PARA A PINTURA DAS ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, sendo:

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	KG	124,40	124,40
2	1	KG	124,40	124,40
3	1	KG	124,40	124,40
4	1	KG	124,40	124,40
5	1	KG	124,40	124,40
6	1	KG	124,40	124,40
7	1	KG	124,40	124,40
8	1	KG	124,40	124,40
9	1	KG	124,40	124,40
10	1	KG	124,40	124,40
11	1	KG	124,40	124,40
12	1	KG	124,40	124,40
13	1	KG	124,40	124,40
14	1	KG	124,40	124,40
15	1	KG	124,40	124,40
16	1	KG	124,40	124,40
17	1	KG	124,40	124,40
18	1	KG	124,40	124,40
19	1	KG	124,40	124,40
20	1	KG	124,40	124,40
21	1	KG	124,40	124,40
22	1	KG	124,40	124,40
23	1	KG	124,40	124,40
24	1	KG	124,40	124,40
25	1	KG	124,40	124,40
26	1	KG	124,40	124,40
27	1	KG	124,40	124,40
28	1	KG	124,40	124,40
29	1	KG</		

**Prefeitura Municipal de Japurá**  
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022  
LICITAÇÃO Nº Processo 6/2022 - PREGÃO Nº 4/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ  
CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA - CNPJ 22.877.561/0001-21  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.  
VALOR GLOBAL: R\$ 6.458,90 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ARROZ BRANCO 5KG	KG	1000	1,10	1.100,00
02	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
03	FEIJÃO PRETO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
04	FEIJÃO BRANCO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
05	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
06	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
07	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
08	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
09	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
10	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
11	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
12	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
13	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
14	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
15	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
16	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
17	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
18	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
19	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
20	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
21	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
22	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
23	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
24	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
25	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
26	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
27	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
28	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
29	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
30	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
31	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
32	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
33	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
34	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
35	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
36	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
37	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
38	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
39	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
40	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
41	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
42	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
43	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
44	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
45	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
46	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
47	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
48	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
49	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	1,10	1.100,00
50	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	1,10	1.100,00

PRazo de vigência: A vigência será de 365 dias (Trêscentos e sessenta e cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**  
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022  
LICITAÇÃO Nº Processo 6/2022 - PREGÃO Nº 4/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ  
CONTRATADO: SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA - CNPJ 43.291.631/0001-10  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.  
VALOR GLOBAL: R\$ 95.373,00 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ARROZ BRANCO 5KG	KG	1000	9,54	9.540,00
02	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
03	FEIJÃO PRETO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
04	FEIJÃO BRANCO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
05	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
06	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
07	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
08	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
09	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
10	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
11	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
12	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
13	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
14	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
15	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
16	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
17	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
18	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
19	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
20	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
21	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
22	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
23	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
24	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
25	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
26	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
27	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
28	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
29	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
30	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
31	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
32	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
33	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
34	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
35	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
36	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
37	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
38	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
39	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
40	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
41	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
42	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
43	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
44	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
45	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
46	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
47	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
48	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
49	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	9,54	9.540,00
50	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	9,54	9.540,00

PRazo de vigência: A vigência será de 365 dias (Trêscentos e sessenta e cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.  
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Japurá**  
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022  
LICITAÇÃO Nº Processo 6/2022 - PREGÃO Nº 4/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ  
CONTRATADO: SRS SOLUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 27.337.532/0001-21  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.  
VALOR GLOBAL: R\$ 55.796,40 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ARROZ BRANCO 5KG	KG	1000	5,58	5.580,00
02	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
03	FEIJÃO PRETO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
04	FEIJÃO BRANCO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
05	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
06	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
07	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
08	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
09	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
10	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
11	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
12	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
13	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
14	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
15	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
16	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
17	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
18	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
19	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
20	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
21	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
22	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
23	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
24	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
25	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
26	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
27	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
28	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
29	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
30	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
31	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
32	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
33	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
34	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
35	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
36	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
37	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
38	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
39	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
40	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
41	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
42	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
43	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
44	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
45	MACARRÃO TRUFA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
46	MACARRÃO CASCAVELLA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
47	MACARRÃO RABANDELETTI 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
48	MACARRÃO CONCA 500G	KG	1000	5,58	5.580,00
49	MACARRÃO TUBO 500G	KG	1000	5,58	5.580,00